



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

1

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

Edital nº 001

**Abre Inscrições Para o Processo Seletivo Destinado a Prover, em Caráter Temporário, para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, para os cargos que identifica, Define suas Normas, e Dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de **Ipuacu**, Estado de Santa Catarina, Senhor **Denilso Casal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 12, de 14 de junho de 2005; **torna público** para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de **13 a 23 de janeiro de 2012**, as inscrições ao Processo Seletivo destinado a prover, em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público, de vagas de cargos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme adiante se identifica, o qual reger-se-á pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e normas de Direito aplicáveis à espécie. Inscrições exclusivamente pela internet, no sítio [www.sccursosetreinamentos.com.br](http://www.sccursosetreinamentos.com.br).

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo é regrado por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. É promovido pelo Poder Executivo Municipal de Ipuacu/SC e organizado por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, constituída de servidores públicos municipais e operacionalizado, e coordenado, em todas as suas fases, pela empresa **SC – Cursos e Treinamentos Ltda. – ME**, contratada segundo o resultado do Processo Licitatório nº 33/2011, na modalidade de convite e Contrato Administrativo nº 001/2012.

1.2 – Este Processo Seletivo aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos concorrentes por intermédio de:

a) **Prova Objetiva Escrita** de questões objetivas, **aplicada a todos os concorrentes** regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada cargo em seleção.

b) **Avaliação de Títulos** para aferição da capacitação e especialização dos concorrentes às vagas dos cargos **Professor – II**



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

2

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

(Educação Infantil e Anos Iniciais do ensino Fundamental), Professor II – Artes, Professor II – Ciências, Professor II – Educação Física (20 e 40 horas semanais), Professor II – História, Professor II – Língua Estrangeira/Inglês, Professor II – Língua Portuguesa, Professor II – Matemática e Assistente de Educação.

1.3 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de **12** (doze) **meses**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.4 – O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Administração Municipal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. Se no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, nos termos do item anterior, houver a necessidade de provimento de vagas, nos cargos desta seleção, os classificados nesta terão preferência sobre aprovados em futuras seleções, no preenchimento das mesmas.

1.5 – Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº 11, de 14 de junho de 2005; com remuneração nos termos da legislação municipal vigente, observadas as disposições das leis municipais que regulamentam o provimento de vagas em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público. Os admitidos serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

1.6 – As inscrições, conforme se disciplina neste Edital, serão efetuadas somente pela internet, em sistema *on line*, no site [www.sccursosetreinamentos.com.br](http://www.sccursosetreinamentos.com.br).

1.7 – Os editais, avisos, a divulgação de outras informações e as publicações oficiais referentes a esta seleção pública dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação vigente e na *internet*, por intermédio dos sítios [www.sccursosetreinamentos.com.br](http://www.sccursosetreinamentos.com.br) e [www.ipuacu.sc.gov.br](http://www.ipuacu.sc.gov.br).

## CAPÍTULO II DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 – Este Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para o **provimento**, em **caráter temporário**, para **atender necessidade de excepcional interesse público**, de vagas em cargos e para o preenchimento de vagas que surgirem ou que forem criadas no decorrer do período de validade do Processo Seletivo. Os quadros abaixo definem os cargos, as vagas, a habilitação mínima para a posse, a carga horária semanal e os respectivos vencimentos. O candidato concorrerá em apenas um dos cargos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

3

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

oferecidos nesta seleção pública, conforme se estabelece nos quadros seguintes:

<b>I - MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - para o ano letivo de 2012</b>			
<b>Identificação do Cargo</b>		<b>Vagas previstas</b>	
<b>PROFESSOR II - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>
		<b>04</b>	<b>01</b>
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada de trabalho</b>	<b>Vencimentos Básicos (*)</b>	
<b>Habilitado:</b> Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso Normal Superior com Habilitação para a docência na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	20,00 horas semanais	876,98	
<b>Identificação do Cargo</b>		<b>Vagas previstas</b>	
<b>PROFESSOR II - Artes</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>
		<b>02</b>	<b>-</b>
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada de trabalho</b>	<b>Vencimentos Básicos (*)</b>	
<b>Habilitado:</b> Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em Artes.	20,00 horas semanais	947,14	
<b>Identificação do Cargo</b>		<b>Vagas previstas</b>	
<b>PROFESSOR II - Ciências</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>
		<b>01</b>	<b>-</b>
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada de trabalho</b>	<b>Vencimentos Básicos (*)</b>	
<b>Habilitado:</b> Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em Ciências.	10,00 horas semanais	473,57	
<b>Identificação do Cargo</b>		<b>Vagas previstas</b>	
<b>PROFESSOR II - Educação Física</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>
		<b>01</b>	<b>-</b>
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada de trabalho</b>	<b>Vencimentos Básicos (*)</b>	
<b>Habilitado:</b> Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.	10,00 horas semanais	473,57	
<b>Identificação do Cargo</b>		<b>Vagas previstas</b>	
<b>PROFESSOR II - Educação Física</b>		<b>CG<sup>(1)</sup></b>	<b>PNE<sup>(2)</sup></b>
		<b>01</b>	<b>-</b>
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada de trabalho</b>	<b>Vencimentos Básicos (*)</b>	
<b>Habilitado:</b> Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.	40,00 horas semanais	1.894,28	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

4

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

Identificação do Cargo		Vagas previstas	
<b>PROFESSOR II - História</b>		CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup>
		01	-
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada de trabalho	Vencimentos Básicos (*)	
Habilitado: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em História.	10,00 horas semanais	473,57	
Identificação do Cargo		Vagas previstas	
<b>PROFESSOR II - Língua Estrangeira/Inglês</b>		CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup>
		01	-
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada de trabalho	Vencimentos Básicos (*)	
Habilitado: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em Letras/Inglês.	20,00 horas semanais	947,14	
Identificação do Cargo		Vagas previstas	
<b>PROFESSOR II - Língua Portuguesa</b>		CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup>
		01	-
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada de trabalho	Vencimentos Básicos (*)	
Habilitado: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em Letras/Língua Portuguesa.	20,00 horas semanais	947,14	
Identificação do Cargo		Vagas previstas	
<b>PROFESSOR II - Matemática</b>		CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup>
		01	-
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada de trabalho	Vencimentos Básicos (*)	
Habilitado - Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em Matemática.	20,00 horas semanais	947,14	
Identificação do Cargo		Vagas previstas	
<b>ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO</b>		CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup>
		01	-
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada de trabalho	Vencimentos Básicos (*)	
Habilitado - Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena na área da Educação.	40,00 horas semanais	2.322,00	
<b>Legenda:</b>			
(1) CG = Concorrência Geral.			
(2) PNE = Portadores de Necessidades Especiais.			
(*) Havendo alteração da jornada semanal de trabalho, com majoração ou diminuição no número de horas, haverá proporcional alteração dos vencimentos.			

<b>II - QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>			
Identificação do Cargo		Vagas previstas	
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup>
		01	01
Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo	Jornada de trabalho	Vencimentos Básicos	
Alfabetizado.	40,00 horas semanais	625,72	



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

5

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

Identificação do Cargo		Vagas previstas	
<b>FARMACÊUTICO</b>		CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup>
		01	-
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada de trabalho</b>	<b>Vencimentos Básicos</b>	
Graduação em Farmácia e registro junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.	20,00 horas semanais	1.582,67	
Identificação do Cargo		Vagas previstas	
<b>NUTRICIONISTA</b>		CG <sup>(1)</sup>	PNE <sup>(2)</sup>
		01	-
<b>Habilitação mínima para a posse e exercício do cargo</b>	<b>Jornada de trabalho</b>	<b>Vencimentos Básicos</b>	
Graduação em Nutrição e registro junto ao Conselho Regional de Nutricionistas - CRN.	40,00 horas semanais	2.712,87	

2.1.1 – A descrição das atribuições dos cargos consta do ANEXO I, deste Edital.

### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 – Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para este Processo Seletivo.

3.1.2 – As inscrições ao Processo Seletivo serão efetuadas, exclusivamente, pela internet, em sistema *on line*, no endereço [www.sccursosetreinamentos.com.br](http://www.sccursosetreinamentos.com.br), no período de **13 a 23 de janeiro de janeiro de 2012** (até às 18h), observadas as disposições do item "3.1.4", deste Capítulo.

3.1.3 – Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:

a) acessar, na internet, os endereços eletrônicos [www.sccursosetreinamentos.com.br](http://www.sccursosetreinamentos.com.br) e [www.ipuacu.sc.gov.br](http://www.ipuacu.sc.gov.br) e, para tomar conhecimento do Edital, de avisos, comunicados ou de outras publicações relacionadas ao Processo Seletivo disciplinado neste Edital;



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

6

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

b) ler todas as normas editalícias e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

c) preencher, corretamente, conforme exigido neste Edital e orientado no *link* próprio (em [www.sccursosetreinamentos.com.br](http://www.sccursosetreinamentos.com.br)), o Formulário Eletrônico de Inscrição, escolhendo o cargo que pretende concorrer;

d) preenchido, corretamente, o Formulário Eletrônico de Inscrição, imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição.

3.1.4 – A inscrição será confirmada, pela empresa SC Cursos e Treinamentos Ltda. – ME, somente após ser notificada, pela Administração Municipal de Ipuauçu/SC, do pagamento do valor da inscrição, nos seguintes valores: Professor II – 10 horas semanais – R\$ 15,00 (quinze reais); Auxiliar de Serviços Gerais – R\$ 20,00 (vinte reais); Professor II – 20 horas semanais – R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Farmacêutico – R\$ 35,00 (trinta e cinco reais); Professor II – 40 horas semanais – R\$ 40,00; Assistente de Educação – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Nutricionista – R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.1.5 – Não serão consideradas e serão indeferidas (não homologadas) as inscrições, não pagas ou que os pagamentos tenham sido efetuados após 24 horas do encerramento do período destinado às inscrições. Não será devolvido ao candidato o valor pago espontaneamente fora do prazo antes referido.

3.1.6 – Se na data prevista para o encerramento das inscrições ou para a derradeira oportunidade de pagamento do boleto bancário, por qualquer motivo, não houver expediente bancário na localidade do interessado, este deverá antecipar o pagamento.

3.1.7 – Não serão aceitos e nem considerados pagamentos feitos por intermédio de depósito ou transferência em caixas eletrônicos, ou, ainda, de comprovantes encaminhados por fac-símile (fax). Também não serão aceitos e considerados pagamento extemporâneos (fora do período próprio, conforme antes determinado), ou feito por qualquer meio não regrado neste Edital.

3.1.8 – Durante o período das inscrições, conforme datas e horário previstos nos item “3.1.2” deste Edital, a empresa SC Cursos e Treinamentos Ltda. – ME, manterá pessoal próprio, para prestar informações e orientações aos interessados, por intermédio do telefone (49) 3353-2809 ou pelo e-mail: [sc@sccursosetreinamentos.com.br](mailto:sc@sccursosetreinamentos.com.br).

3.1.9 – A Administração Municipal de Ipuauçu/SC e a empresa SC Cursos e Treinamentos Ltda. – ME não se responsabilizam por solicitações de inscrição (pela internet) não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica em computadores, falhas de conexão e de comunicação, congestionamento de linhas de conexão e de transmissão, bem como outros





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

7

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

fatores de qualquer ordem que impossibilitem a realização da inscrição com a correta transferência de dados.

3.1.10 – Uma vez efetuada a inscrição, o sistema não permitirá alteração substanciais, como do cargo pleiteado, nem do nome ou do CPF do candidato, sendo possibilitado, contudo, ao candidato, acessar seu formulário de inscrição, para correção de dados, como endereço, documento de identidade, idade. A possibilidade para efetuar as citadas alterações expira-se em às **19h do dia 23 de janeiro de 2012**.

3.1.12 – Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela cujo pagamento foi efetivado por primeiro.

### **3.2 – Das Inscrições de Candidatos na Condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficientes):**

3.2.1 – Às pessoas com necessidades especiais (deficiências) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos das disposições do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste processo Seletivo, **contanto que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com as suas necessidades especiais (deficiências)**, mesmo nos cargos em que não lhes sejam reservadas vagas específicas.

3.2.2 – Este Processo Seletivo reserva o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, conforme está demonstrado nos quadros do item "2.4", deste Edital e, ainda, observadas as demais disposições deste Edital, especialmente, as do item "3.2.15" deste Edital.

3.2.3 – Consideram-se pessoas com necessidades especiais (deficiências) aquelas que se enquadram nas disposições do art. 4º da do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.4 – As pessoas com necessidades especiais (deficiências), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.5 – O candidato deverá declarar, quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, ser portador de necessidades especiais (deficiente). Finalizada a inscrição, o candidato inscrito nesta condição (de deficiente) entregará, na Prefeitura Municipal de Ipuacu, no dia **23 de**



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

8

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

**janeiro de 2012, no período das 13h às 19h** o Laudo Médico, nos termos do inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o qual deverá indicar a espécie e o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.2.6 – Não concorrerão na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes) os concorrentes inscritos nesta condição que não entregarem o laudo médico, nos termos estabelecidos no item anterior (3.2.5).

3.2.7 – Somente serão aceitos atestados médicos, para fins de comprovação das necessidades especiais (deficiências), que atendam às disposições do inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, e que a **data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias da data de inscrição.**

3.2.8 – O candidato portador de necessidades especiais (deficiências) poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas à essa condição de concorrência, fazendo sua opção no Formulário de Inscrição, vedada qualquer alteração posterior.

3.2.9 – A falta de informação da condição de Portador de Necessidades Especiais (deficiente) ou o desatendimento das disposições dos itens "3.2.5", "3.2.6" e "3.2.7", deste Edital, resultará à Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC e à empresa contratada para a execução das fases do Processo Seletivo o direito de considerá-lo como candidato às vagas da concorrência geral, conforme consta dos quadros do item "2.4" deste Edital.

3.2.10 – Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais (deficiente) deverá indicar no espaço apropriado, constante do Formulário de Inscrição, as condições especiais para realizar as provas, respeitadas as disposições previstas no item "3.2.4", acima.

3.2.11 – O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas e a grade de respostas com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), cabendo, exclusivamente, ao candidato sua leitura e marcação das respostas na respectiva *grade de respostas*, restando indeferido qualquer solicitação de auxílio.

3.2.12 – O candidato com deficiência visual poderá solicitar a realização da prova em Braille, contanto, que o Laudo Médico indique essa necessidade.

3.2.13 – O candidato regularmente inscrito na condição de portador de necessidades especial que necessitar de condições especiais de





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

9

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

acesso ou de acomodação, para a realização da prova escrita, deverá fazer solicitação junto à inscrição, ou no prazo de até 5 (cinco) dias da data determinada à aplicação das provas.

3.2.14 – O atendimento às condições solicitadas (itens “3.2.9” a “3.2.13”) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.2.15 – Nos cargos em que há vagas específicas para portadores de necessidades especiais, na convocação será chamado, em cada cargo, por primeiro o candidato desta condição, se houver aprovado, para na sequência se chamar o classificado em primeiro lugar da concorrência geral e assim sucessivamente.

3.2.16 – As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais (deficientes) não preenchidas, pela ausência de inscrições homologadas nessa condição, pela não aprovação ou pela desatenção à convocação para a posse, ou, ainda, por ser considerado inapto ao exercício das atribuições do cargo, reverterão aos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.2.17 – Caso o candidato portador de necessidades especiais (deficiente), que após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo, não tomará posse e será convocado o candidato, da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

3.2.18 – O candidato com necessidades especiais (deficiente) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes do item “3.2” e seus subitens deste edital terá indeferido eventual recurso impetrado em favor de sua condição.

### **3.3 – Das Vedações em participar neste Processo Seletivo:**

É vedada a participação neste Processo Seletivo:

3.3.1 – De parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da empresa contratada para a coordenação e execução operacional do Processo Seletivo;

3.3.2 – De membros da Comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída e seus membros designados para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame.

3.3.3 – Se algum dos membros da comissão se inscrever para concorrer em qualquer uma das vagas dos cargos contemplados neste Processo Seletivo, deverá ocorrer a imediata substituição na Comissão.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

10

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

3.3.4 – Se parentes consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de algum dos membros da comissão se inscrever para concorrer em qualquer uma das vagas dos cargos contemplados neste Processo Seletivo, deverá ocorrer a imediata substituição na Comissão.

### **3.4 – Da Homologação das Inscrições:**

3.4.1 – As inscrições serão:

a) deferidas/indeferidas pela empresa contratada para a execução das fases do Processo Seletivo, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo, no primeiro dia seguinte ao do encerramento do período de inscrição; e

b) publicadas em Edital afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC e na internet nos sítios [www.sccursosetreinamentos.com.br](http://www.sccursosetreinamentos.com.br) e [www.ipuacu.sc.gov.br](http://www.ipuacu.sc.gov.br).

3.4.2 – Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 2 (dois) dias, contados da data de publicação, para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Processo Seletivo.

3.4.3 – Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à homologação das inscrições, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC e resolvidos pela empresa contratada para a coordenação e execução operacional das fases do Processo Seletivo no mesmo prazo estabelecido no subitem anterior, observadas as disposições e formalidades regradas no Capítulo VII, deste Edital.

3.4.4 – Caso seu nome não conste do Edital de Homologação das inscrições (inscrições deferidas e indeferidas), deverá encaminhar via fax (49) 3353-2809, dentro do prazo definido no item “3.4.2” acima, requerimento que solicite a regularização da inscrição, com a cópia do comprovante de inscrição anexa. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico, se possuir, para contato.

3.4.5 – No mesmo prazo estabelecido no item “3.4.2”, deste Edital, poderão ser solicitadas correções de nome, ou quaisquer outras incorreções ou impropriedades na identificação nominal dos candidatos, na identificação do número de inscrição ou outras, inclusive, em relação ao cargo pretendido. As solicitações, neste caso, poderão ser feitas por telefone (49) 3353-2809 ou por e-mail ([sc@sccursosetreinamentos.com.br](mailto:sc@sccursosetreinamentos.com.br)).

## **CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

11

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

### Seção I Das Modalidades de Avaliação

4.1 – Este Processo Seletivo avaliará os concorrentes às vagas dos cargos contemplados neste Edital, por intermédio de:

4.1.1 – **Prova objetiva escrita** à qual serão submetidos **todos os concorrentes** com inscrição homologada e terá caráter classificatório e eliminatório, tudo nos termos que se disciplina na Seção II deste Capítulo.

4.1.2 – **Avaliação de títulos** à qual serão submetidos os concorrentes às vagas dos do Magistério Público Municipal, ou seja, **Professor – II (Educação Infantil e Anos Iniciais do ensino Fundamental), Professor II – Artes, Professor II – Ciências, Professor II – Educação Física (20 e 40 horas semanais), Professor II – História, Professor II – Língua Estrangeira/Inglês, Professor II – Língua Portuguesa, Professor II – Matemática e Assistente de Educação**, que tenham conquistado classificação na prova objetiva escrita, com aproveitamento (nota) igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), nos termos estabelecidos na Seção III deste Capítulo.

### Seção II Da Prova Objetiva Escrita

4.2 – A prova objetiva escrita terá caráter classificatório e eliminatório, nos termos regradados no item “4.32”, deste Edital.

4.3 – A prova objetiva escrita será aplicada, a todos os concorrentes às vagas dos cargos deste Processo Seletivo, no dia **29 de janeiro de 2012**, nas dependências do **Centro Municipal de Educação**, localizado à **Rua Zanella, s/nº, centro**, na cidade de **Ipuacu/SC**, com início às **9h**, observadas as disposições do item “4.9”, deste Edital.

4.3.1 – No local em que serão aplicadas as provas objetivas escritas, haverá pessoal suficiente para receber os candidatos e orientá-los ao acesso das respectivas salas e estas terão identificação externa dos cargos (de forma destacada) e identificação nominal dos candidatos que prestarão prova em cada uma delas.

4.4 – A prova escrita será composta por uma prova de conhecimentos gerais e por uma prova de conhecimentos específicos, ambas de questões objetivas, no formato de **CERTA “C”**, ou **ERRADA “E”**, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

4.4.1 – As provas objetivas escritas, por cargo, terão a valoração (nota), conforme consta dos quadros seguintes:

<b>I – VALORAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA ESCRITA</b>
-------------------------------------------------------------



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

12

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

Para os concorrentes às vagas do cargo de Professor Todas as Áreas e Disciplinas				
Divisão da Prova	Área do Conhecimento	Nº de Questões	Peso (nota) por Questão	Nota total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	0,15	1,50
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5		0,75
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos relacionados à Educação e às práticas Pedagógicas, inclusive legislação (Direito) educacional	05	0,15	0,75
	Conhecimentos Específicos segundo a área, disciplina e licenciatura.	20	0,20	4,00
<b>Limite de Valoração da Prova Objetiva Escrita</b>				<b>7,00</b>

II - VALORAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA ESCRITA Para os concorrentes às vagas dos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NUTRICIONISTA e de FARMACÊUTICO				
Divisão da Prova	Área do Conhecimento	Nº de Questões	Peso (nota) por Questão	Nota total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5		1,00
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos segundo a área, disciplina e licenciatura.	25	0,28	7,00
				<b>10,00</b>

4.4.2 – No ANEXO II consta o conteúdo programático mínimo sugerido para as provas objetivas escritas, em cada um dos cargos em seleção.

4.5 – O Caderno da prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina, conterá orientações objetivas aos candidatos, as questões, em ordem numérica crescente, observadas as disposições do item “4.4.1” e seus quadros, com divisão clara e acentuada para cada parte e para cada disciplina da prova.

4.6 – A identificação do candidato, no caderno da prova, far-se-á, exclusivamente, com o número da respectiva inscrição, e do número documento de identidade do candidato, informado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.7 – As questões da prova objetiva escrita serão respondidas em *grade de respostas* fornecida aos candidatos junto com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão, para nela indicar suas respostas, exclusivamente de uma **caneta esferográfica** de material transparente e de escrita na cor **azul** ou **preta**.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

13

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

4.8 – À prova objetiva escrita será atribuída nota nos termos dos quadros do item “4.4.1”, acima.

4.8.1 – Será(ão) considerada(s) errada(s), com atribuição de nota 0 (zero), a(s) questão(ões) que na *grade de resposta*, contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s);
- b) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) em branco, sem nenhuma alternativa assinalada;

d) assinalada(s) com lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou com escrita em cores que não sejam **preta** ou **azul**. As respostas serão assinaladas, exclusivamente, na forma orientada na própria *grade de respostas*, consideradas como se erradas fossem as que não atenderem à referida orientação e às disposições deste Capítulo, observadas, também, as orientações dos itens “4.8.2” e “4.8.3” deste Edital.

4.8.2 – A *grade de respostas* preenchida fora das especificações e orientações contidas no mesmo ou detalhadas especificamente neste Edital, ou seja, preenchida com a identificação nominal do candidato, ou com a marcação das respostas com caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, não será corrigida e ao candidato será atribuída nota 0 (zero). Também não será corrigida a *grade de respostas* que apresentar a assinatura do candidato, ou qualquer outra forma que possa identificá-lo, ou, ainda, que nele constem quaisquer anotações, tanto na face, quanto no verso, não solicitadas neste Edital, ou estranhas ao Processo Seletivo.

4.8.3 – Outras disposições relacionadas à *grade de respostas*:

a) junto à *grade de respostas* terá uma parte a ser destacada pelo candidato – Cartão de Identificação, na qual o mesmo se identificará, conforme solicitado e o assinará;

b) a *grade de respostas* e a parte a ser dela destacada, serão, ao final do processo de aplicação da prova, acondicionadas em envelopes separados para o processo de identificação e desidentificação dos candidatos, no processo eletrônico de correção das provas, nos termos disciplinados no item “4.33” deste Edital;

c) Na *grade de respostas* constará, ainda:

1 – a identificação da instituição promotora do Processo Seletivo (Município de Ipuauçu/SC);

2 – o cargo a que se destina;



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

14

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

3 – o código identificador;

4 – as alternativas identificadas pelas primeiras letras do alfabeto, dispostas em quadrículas próprias, para cada uma das questões e estas em ordem crescente;

d) no verso da grade de respostas, constará:

1) local para o visto dos três últimos candidatos a concluírem a prova escrita;

2) local para o visto de membros da empresa contratada para o procedimento de provas e do(s) Fiscal(is) de Provas e, ainda, dos membros da Comissão do Processo Seletivo presentes ao encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação das provas escritas.

4.9 – Os candidatos devem comparecer, para a prova escrita, no local, data e horário determinados nos item "4.3.", com a **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munidos da comprovação da inscrição, de documento de identidade (aquele informado na inscrição) e de, pelo menos, **uma caneta esferográfica** de material **transparente**, de escrita (tinta) **azul** ou **preta**, para orientar-se e localizar a sala em que prestará prova e acomodar-se adequadamente.

4.10 – Para fins de identificação dos candidatos serão aceitos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc) e carteira nacional de habilitação, conforme modelo estabelecido no art. 159, do Código Brasileiro de Trânsito (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

4.10.1 – Caso o candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original de identidade, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro dessa ocorrência em órgão policial.

4.11 – O candidato que não comparecer ao local da prova no horário previsto no item "4.3", ou não se identificar, nos termos descritos nos itens "4.9", "4.10" e "4.10.1", acima, será eliminado do processo deste Processo Seletivo.

4.12 – Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado e eliminado do Processo Seletivo o candidato que se apresentar no local da prova escrita, sem a observância ao horário e às condições estabelecidas nos itens anteriores.

4.13 – Cada candidato, juntamente com o caderno de prova, receberá uma *grade de respostas*, que não poderá ser substituída, em





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

15

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

hipótese alguma, salvo constatados erros ou anomalias de impressão, observadas as disposições dos itens "4.8.1", "4.8.2" e "4.8.3" deste Edital.

4.14 – Para cada questão somente uma das alternativas deverá ser assinalada, **sendo considerada errada**, aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada ou apresentar emendas e/ou rasuras, que seja assinalada a lápis ou com caneta não esferográfica, ou esferográfica, porém, de cor diferente de azul ou preta, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta anotada. Também **será considerada errada** a resposta apontada em alternativa que não atenda à forma determinada na própria *grade de respostas*.

4.15 – Durante a realização das provas é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como é proibida a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de eliminação do candidato do processo.

4.16 – Antes da entrega aos candidatos, do caderno de prova e da *grade de respostas* aos candidatos, estes depositarão em local apropriado materiais, pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, relógios, ou quaisquer outros pertences que não lhe sejam necessários no decorrer da prova. A negativa na atenção ao disposto neste item importará na eliminação do concorrente.

4.17 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) se apresentar após o horário estabelecido (itens "4.3" e "4.9"), não se admitindo qualquer tolerância;

b) não tenha assinado a confirmação de presença, após a necessária identificação, até o horário estabelecido para o início da prova escrita, ou seja, até as 9 horas.

c) não comparecer à prova escrita, qualquer que seja o motivo alegado;

d) não apresentar documento suficiente para identificação, de acordo com o item "4.10", combinado com as disposições do item "4.10.1" deste Capítulo;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de **decorrida uma hora do início da prova**;

f) se ausentar da sala de prova levando a *grade de respostas* e/ou o caderno de provas, ou outros materiais não permitidos, sem autorização da fiscalização de provas;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

16

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;

i) não devolver integralmente o material recebido;

j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, ou se utilizando de quaisquer dos recursos mencionados no item "4.15" deste Capítulo.

k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, *iPod*, *iPhone*, *Smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares.

4.1.8 – Também será excluído do Processo Seletivo o candidato que tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas (fiscais, coordenadores ou membros da comissão de acompanhamento do Processo Seletivo).

4.19 – O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao(s) fiscal(ais), a *grade de respostas*, a parte dela destacada e o caderno de prova e aguardará sua conferência (para verificar a identificação através do número de inscrição e do documento de identidade). Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame. Quaisquer informalidades ou impropriedades na *grade de respostas* decorrentes da ação do candidato constarão em ata própria.

4.20 – O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, **antes de transcorrida uma hora do seu início**, sob pena de eliminação desta seleção pública.

4.21 – O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, ou pretexto, portando material de prova (caderno de prova e/ou *grade de respostas*). Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal. O candidato que o fizer será penalizado com a eliminação do certame.

4.22 – Não permanecerão, na sala de provas, menos de três candidatos. Os últimos três candidatos a entregar a *grade de respostas* e o caderno de provas, assinarão a ata, a(s) relação(ões) de confirmação de presença dos candidatos daquela sala e rubricarão, no verso, todas as *grades de respostas*, dos candidatos que prestaram prova na respectiva sala.

4.23 – As *grades de respostas* também serão visadas, no verso, pelos membros da Comissão do Processo Seletivo presentes no encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação das provas e pelo(s)



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

17

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

fiscal(ais) de prova e por membros da empresa contratada para a operacionalização das fases desta seleção pública.

4.24 – Adotadas as providências previstas nos itens “4.21” e “4.23”, acima, serão observadas, ainda as seguintes:

a) as *grades de respostas*, de cada uma das salas de provas, serão acondicionadas em envelope próprio, que depois de lacrado receberá a assinatura, na região do lacre, dos três últimos candidatos a concluírem a prova, dos membros presentes da Comissão do Processo Seletivo, pelo(s) fiscal(ais) de prova e por membro(s) da empresa SC – Cursos e Treinamentos Ltda. – ME. Os envelopes com as grades de repostas somente terão o lacre rompido, em sessão pública, após o julgamento e publicação das decisões de recursos administrativos interpostos em face de questões da prova escrita ou dos respectivos gabaritos preliminares publicados.

b) a parte destacada da grade de respostas, também será acondicionada em envelope próprio, que será lacrado e receberá, em seu lacre as rubricas, conforme mencionado na alínea anterior. Este envelope e o envelope mencionado na alínea precedente terão o lacre rompido, em sessão pública para o processo de desidentificação dos candidatos, conforme consta no item “4.33” deste Edital.

4.25 – Conclusos os serviços relativos à prova escrita, em cada uma das salas, será lavrada ata circunstanciada, que será subscrita pelos três últimos candidatos, pelo(s) respectivo(s) fiscal(ais) de provas e pelos membros presentes, da Comissão Especial do Processo Seletivo. Nesta ata deverá constar, dentre outras informações, as ocorrências havidas no decorrer do processo de aplicação das provas e o registro se há grades de respostas totalmente em branco ou com qualquer questão em branco, ou preenchidas a lápis de qualquer espécie, ou com canetas não esferográficas ou de cores diferentes de preta ou azul, devendo constar, neste caso, na ata a identificação da grade, pelo número de inscrição do concorrente e mencionar as questões em branco ou assinaladas a lápis, ou ainda, assinaladas em desacordo com as demais orientações estabelecidas neste Edital, além de outras ocorrências que mereçam destaque, a critério dos subscritores de cada uma das atas. Também constarão na ata outras irregularidades ou informalidades que constarem na *grade de respostas*, originadas por ação do candidato e não previstas neste Edital.

4.26 – No dia da realização das provas objetivas escritas, haverá publicação do gabarito preliminar, a partir das 18h no *site* [www.sccursosetreinamentos.com.br](http://www.sccursosetreinamentos.com.br).

4.27 – No dia seguinte à realização das provas objetivas escritas, haverá a publicação dos gabaritos preliminares, também, por intermédio do *site* [www.ipuacu.sc.gov.br](http://www.ipuacu.sc.gov.br).



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

18

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

4.28 – Também, no dia seguinte à aplicação das provas, serão disponibilizados na Prefeitura Municipal de Ipuauçu/SC, os cadernos da prova escrita aplicada aos candidatos às vagas dos cargos contemplados nesta seleção pública.

4.29 – Um exemplar de cada um dos cadernos da prova escrita (um para cada cargo ou em seleção), as grades de respostas de cada candidato e os respectivos gabaritos (preliminares e os definitivos), as relações com a confirmação de presença e as atas tomarão parte, como peças indivisíveis, do processo administrativo deste Processo Seletivo.

4.30 – O caderno de provas de cada um dos candidatos permanecerá resguardado, na Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, podendo ser requerido para a promoção de ação judicial em face de atos, procedimentos desta seleção pública ou dela decorrentes. Após este período, não havendo qualquer óbice, os cadernos de provas poderão ser incinerados.

4.31 – Outras disposições relativas às provas escritas:

a) O candidato não portador de necessidades especiais (sem deficiência) que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Ipuauçu/SC, no mínimo 5 (cinco) dias antes da realização da prova, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação da prova.

b) O atendimento às condições solicitadas, nos termos da alínea anterior, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

c) A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes da alínea "a", deste item, acima, para adoção das providências necessárias. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança, sem que haja a interferência ou a participação de outras pessoas.

d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

e) A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

f) Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

19

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

g) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

h) Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

i) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a empresa SC – Cursos e Treinamentos Ltda. – ME não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, exceto para o caso previsto no item “4.30”, deste Capítulo.

### **4.32 – Do Caráter Eliminatório e Classificatório da Prova Objetiva Escrita:**

4.32.1 – A prova objetiva escrita tem caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Processo Seletivo.

4.32.2 – Quanto ao caráter classificatório da prova objetiva escrita, observar-se-á:

a) para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nutricionista e Farmacêutico**, somente serão classificados os candidatos que obtiverem, na prova objetiva escrita, aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com nota igual ou superior a **5 (cinco)**, restando os demais eliminados do certame; e

b) para os cargos do **Professor – II (Educação Infantil e Anos Iniciais do ensino Fundamental), Professor II – Artes, Professor II – Ciências, Professor II – Educação Física (20 e 40 horas semanais), Professor II – História, Professor II – Língua Estrangeira/Inglês, Professor II – Língua Portuguesa, Professor II – Matemática e Assistente de Educação**, somente serão classificados para a avaliação de títulos os candidatos que obtiverem, na prova objetiva escrita, aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com nota igual ou superior a **3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos)**, restando os demais eliminados do certame.

4.32.3 – Serão eliminados do certame, em qualquer caso, os candidatos que não comparecerem à prova objetiva escrita, ou que infringirem as normas previstas neste Edital, especialmente aquelas dos itens “4.15” a “4.20”, deste Edital.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

20

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

**4.33 – Do processo de desidentificação e identificação das grades de respostas e do processo de correção eletrônica da prova objetiva escrita:**

4.33.1 – No dia **03 de fevereiro de 2012**, julgados todos os recursos interpostos em face de questões e dos gabaritos das mesmas, em sessão pública, na Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC, com início às **13h30min** e com a presença de prepostos da empresa SC – Cursos e Treinamentos Ltda. - ME, dos membros da Comissão do Processo Seletivo, de candidatos e de outras pessoas interessadas, serão abertos os envelopes que condicionam as grades de respostas e aqueles que condicionam a identificação dos candidatos, para o processo de desidentificação das grades de respostas. A data e horário e o local de abertura da sessão pública de que trata este item, será informado aos candidatos e aos demais interessados, por intermédio de Edital próprio, que será publicado no dia seguinte daquele determinado para a aplicação da prova objetiva escrita.

4.33.2 – Na mesma sessão pública far-se-á a correção das provas, por intermédio da leitura eletrônica das grades de respostas.

4.33.3 – As provas serão corrigidas por intermédio de processo eletrônico de leitura e de apuração dos resultados (notas).

4.33.4 – Ao final do processo de desidentificação e de correção, será lavrada ata que, sucintamente, detalhará as ocorrências e apontará as notas dos candidatos aos cargos em seleção. A ata será assinada pelos prepostos da empresa SC – Cursos e Treinamentos Ltda. – ME, pelos membros da Comissão do Processo Seletivo e por candidatos e outras pessoas presentes à sessão que o desejarem.

4.34 – Na correção das provas nos termos das disposições do item anterior (4.33 e seus subitens), não serão corrigidas as questões, ou as grades de respostas que apresentem todas as questões, assinalas em desconformidade com as orientações que constam do Cartão de identificação (parte destacável da *grade de respostas*). Somente será corrigida a questão que estiver preenchida na forma do seguinte exemplo ilustrativo:

C    E

### Seção II Da avaliação de Títulos

4.35 – Para participar da avaliação de títulos, os candidatos às vagas dos cargos o Magistério Público Municipal, no dia **23 de janeiro de 2012, das 13h às 19h**, entregarão, na Secretaria Municipal de Educação de Ipuacu/SC, sita na Rua Zanella, 835, centro, nesta cidade, os documentos necessários à avaliação de títulos, conforme se disciplina nesta sessão.





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

21

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

4.36 – Os documentos serão entregues na Prefeitura Municipal (item 4.35), em cópia autenticada em cartório próprio ou acompanhada dos respectivos originais, para conferência e autenticação da pessoa responsável pela recepção dos mesmos.

4.37 – Os documentos para a avaliação de títulos serão relacionados e identificados em formulário próprio que guardar conformidade com o ANEXO III deste Edital.

4.38 – À avaliação de títulos, com peso **3,00 (dois inteiros)**, serão submetidos os concorrentes às vagas dos cargos do **Magistério Público Municipal**, ou seja, **Professor – II (Educação Infantil e Anos Iniciais do ensino Fundamental)**, **Professor II – Artes**, **Professor II – Ciências**, **Professor II – Educação Física (20 e 40 horas semanais)**, **Professor II – História**, **Professor II – Língua Estrangeira/Inglês**, **Professor II – Língua Portuguesa**, **Professor II – Matemática** e **Assistente de Educação**, que na prova escrita, após julgados os eventuais recursos interpostos em face do resultado da mesma, tenham obtido aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com nota (na prova escrita) igual ou superior a **3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos)**.

4.39 – Para a avaliação de títulos serão considerados documentos e os valores gradativos que constam dos quadros seguintes:

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (1)
<b>Cursos de capacitação e atualização profissional</b> , exclusivos para a docência na Educação Básica (em cada habilitação desta seleção).	0,20 pontos (vinte centésimos) para cada 50 (cinquenta) horas de cursos frequentados ou não, considerados os realizados a partir de 1º de janeiro de 2009, limitado a 1 (um) ponto.	2,00 (dois) pontos
<b>Cursos de Especialização</b> (2), exclusiva para a docência na Educação Básica, conforme habilitações identificadas nos quadros do item "2.1", deste Edital.		1,00 (um inteiro)
(1) Na avaliação dos títulos relativos aos cursos de capacitação e atualização profissional e às especializações não serão considerados os pontos que excedam aos limites estabelecidos em cada caso.		
(2) Os títulos relativos às especializações, serão considerados todos, independentemente do nível (pós-graduação, mestrado ou doutorado), observado o limite de pontuação estabelecido neste quadro.		

4.39.1 – As especializações de que se menciona no quadro acima devem ser relacionadas à docência na Educação Básica, conforme a licenciatura exigida em cada caso.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

22

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

4.39.2 – Os cursos de capacitação e atualização profissional de que se menciona no quadro acima devem guardar relacionamento à docência na Educação Básica, conforme a licenciatura exigida em cada caso.

4.40 – A **nota máxima da avaliação de títulos**, conforme demonstrado no quadro do item anterior, será de **3 (três)** pontos, não considerados os excedentes, tanto para os cursos de capacitação e atualização profissional, quanto para as especializações, quando for o caso.

4.41 – Para fins deste Processo Seletivo, somente serão considerados, para a avaliação de títulos, os cursos de capacitação, ou de atualização profissional, exclusivos para a respectiva área de docência e com **carga horária mínima de 8 (oito) horas**.

4.42 – **Somente serão considerados**, para a avaliação de títulos, os **diplomas** ou **certificados de especialização** e **certificados de cursos** de atualização e de capacitação profissional **juntados ao Formulário Próprio de Identificação de Títulos** (ANEXO III, deste Edital), entregues na Prefeitura Municipal, nos termos do item “4.35”, deste Edital.

4.43 – Os diplomas, atestados ou certificados de conclusão de cursos de especialização deverão ser emitidos por escolas ou instituições universitárias regularmente constituídas e reconhecidas pelo Ministério da Educação e somente serão considerados se neles constar a grade curricular, com a correspondente carga horária em cada um dos temas curriculares da especialização – podendo essas exigências serem substituídas pelo respectivo histórico escolar.

4.44 – Os certificados ou atestados relativos aos cursos de capacitação ou atualização profissional, somente serão considerados se emitidos por órgãos públicos ou instituições de saúde reconhecidas e legalmente constituídas, nos quais constar o conteúdo, a respectiva carga horária por tema abordado e estiverem diretamente relacionados à área de atuação do candidato.

4.45 – O resultado da avaliação de títulos será divulgado, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos em face do resultado das provas escritas. Somente se fará a avaliação de títulos dos concorrentes às vagas dos cargos identificados no quadro do item “4.38”, que na prova escrita tenham obtido aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento). A divulgação do resultado da avaliação de títulos se dará por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC e na internet, nos sítios [www.sccursosetreinamentos.com.br](http://www.sccursosetreinamentos.com.br) e [www.ipuacu.sc.gov.br](http://www.ipuacu.sc.gov.br).

## CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

23

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

A nota final e, por conseguinte, o resultado deste Processo Seletivo, será:

5.1 – A **nota da prova escrita** para os concorrentes às vagas dos cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nutricionista e Farmacêutico**, que tenham obtido, na prova escrita, nota igual ou superior a **5 (cinco)**.

5.2 – A **nota da prova escrita** somada à **nota da avaliação de títulos**, para o concorrente às vagas dos cargos do **Magistério Público Municipal**, ou seja, **Professor – II (Educação Infantil e Anos Iniciais do ensino Fundamental), Professor II – Artes, Professor II – Ciências, Professor II – Educação Física (20 e 40 horas semanais), Professor II – História, Professor II – Língua Estrangeira/Inglês, Professor II – Língua Portuguesa, Professor II – Matemática e Assistente de Educação**, para aqueles que tenham logrado classificação na prova escrita, nos termos das disposições da alínea “b” do item “4.32.2” deste Edital.

### CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A Nota Final corresponderá à nota da prova escrita, ou à soma da nota da prova escrita com a nota da avaliação de títulos, conforme o caso, e nos termos estabelecidos no Capítulo V acima, constando no Edital que publicar o Resultado e a Classificação Final:

6.1.1 – Os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a cinco, apurada nos termos do item “5.1”, deste Edital;

6.1.2 – Os candidatos às vagas dos cargos submetidos, também, à avaliação de títulos, cuja nota final tenha sido apurada nos termos das disposições do item “5.2” deste edital, independentemente do resultado dessa apuração.

6.2 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos deste Processo Seletivo.

6.2.1 – Havendo candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), estes figurarão, no Edital que publicar o resultado final e a classificação, em listagem geral e em listagem separada, observadas as disposições do item anterior.

6.3 – Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

6.3.1 – O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

24

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

6.3.2 – O candidato que obtiver maior nota na prova escrita, para aqueles que forem submetidos, também ou à avaliação de títulos.

6.3.3 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos.

6.3.4 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

6.3.5 – O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais e atualidades.

6.3.7 – Permanecendo, ainda, o empate:

a) será melhor classificado o candidato que obtiver melhor nota na avaliação de títulos, para os concorrentes ao cargo a quem se aplica esta modalidade de avaliação;

b) será realizado **sorteio público**, ato que será comunicado através de Edital, publicado e comunicado pessoal aos empatados, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de sua realização.

6.4 – Serão inclusos no Edital que publicar o Resultado e a Classificação Final em cada um dos cargos deste Processo Seletivo **todos os concorrentes**, que obtiverem avaliação (notas) apurada nos termos das disposições dos itens "5.1" e "5.2" deste Edital.

6.5 – O Edital com as listagens dos classificados será divulgado através de afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ipuacu /SC, e na internet nos *sities* [www.cursosetreinamentos.com.br](http://www.cursosetreinamentos.com.br) e [www.ipuacu.sc.gov.br](http://www.ipuacu.sc.gov.br), depois de transcorrido o prazo previsto na aliena "b", do item "7.10", deste Edital.

6.6 – Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas escritas, da avaliação de títulos, ou com o resultado final e classificação, terão o prazo em dias úteis, contados da data da publicação dos respectivos editais, para interpirem recursos à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Processo Seletivo, observados os prazos, formalidades e procedimentos previstos no Capítulo VII, a seguir.

6.7 – A publicação dos resultados se fará, por Edital específico para cada uma das modalidades de avaliação e para o resultado e classificação final, contendo:

6.7.1 – Quadros individualizados para cada cargo desta seleção.

6.7.2 – Quadros separados, no caso de ocorrência de concorrentes inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes),



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

25

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

sendo um com todos os candidatos e outro exclusivo aos portadores de necessidades especiais, classificados.

### CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Caberá recurso:

7.1 – Do **deferimento ou indeferimento da inscrição** – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do Edital com as inscrições homologadas e com as inscrições não homologadas, com o pedido protocolado na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão especialmente constituída e designada para a coordenação e acompanhamento deste Processo Seletivo, ou à empresa contratada para a operacionalização de todas as fases deste certame.

7.2 – Da **realização da prova escrita**, suas **questões** – no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, da data de disponibilização das mesmas junto à Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC, nos termos do item “4.28”, deste Edital.

7.3 – Dos **gabaritos** – no mesmo prazo previsto no item anterior.

7.4 – Do **resultado das provas escritas**, do **resultado da avaliação de títulos** e do resultado da **avaliação psicológica – entrevista**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da efetiva publicação dos respectivos resultados no Mural Público Municipal e na internet por intermédio dos sítios (*sites*) [www.cursosetreinamentos.com.br](http://www.cursosetreinamentos.com.br) e [www.ipuacu.sc.gov.br](http://www.ipuacu.sc.gov.br).

7.5 – Do **resultado final e respectiva classificação**, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo edital no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, por intermédio dos sítios (*site*) [www.cursosetreinamentos.com.br](http://www.cursosetreinamentos.com.br) e [www.ipuacu.sc.gov.br](http://www.ipuacu.sc.gov.br).

7.6 – Os recursos interpostos em **face das provas e dos gabaritos** deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Processo Seletivo, protocolados na Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição não deverá constar qualquer elemento ou informação que possa identificar o recorrente, devendo constar apenas, o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. **Não serão conhecidos recursos em face das provas ou dos gabaritos, que apresentem a identificação** (nome, número de inscrição ou número de documentos de identificação) **do candidato recorrente**. O recorrente poderá, a seu critério, informar bibliografia e juntar à petição, cópias de publicações e outros



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

26

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

elementos que entenda importantes para a fundamentação de suas alegações.

7.7 – Os recursos interpostos em face dos resultados do Processo Seletivo (do resultado da prova escrita, da avaliação de títulos, ou do resultado final e classificação) serão apresentados por petição à empresa contratada para a operacionalização das fases deste Processo Seletivo, protocolados na Prefeitura Municipal Ipuacu/SC, que serão processados, de forma objetiva, de acordo com as normas de Direito Administrativo. Da petição (para os recursos em face dos resultados) deverá constar a identificação nominal do recorrente, o número de inscrição e do documento de identidade informado pelo candidato no ato de sua inscrição e o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa(s) do recurso.

7.8 – Os recursos, interpostos nos termos deste Capítulo (VII), uma vez protocolados na Prefeitura Municipal, serão imediatamente encaminhados à empresa contratada para a coordenação e operacionalização da fase de provas deste Processo Seletivo para análise e manifestação acerca do arguido, no prazo previsto no item “7.10”, deste Edital.

7.9 – Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido.

7.10 – O resultado do julgamento dos recursos será publicado e disponibilizado aos recorrentes ou aos seus procuradores, em qualquer caso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do término do prazo determinado para a entrada dos recursos de que se trata neste Capítulo.

7.11 – Admitido o recurso, decidir-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando sua publicação, no prazo previsto nas alíneas no item anterior.

7.12 – **Não serão admitidos pedidos de revisão, ou recursos, via fax e/ou pelo correio eletrônico.**

7.13 – Julgado o pedido de revisão ou o recurso, a decisão ficará à disposição do solicitante ou recorrente na Prefeitura Municipal, depois de transcorrido o prazo previsto no item “7.10”, acima. Para receber o resultado, o candidato recorrente apresentará o comprovante de inscrição e respectivo documento de identidade. Se o recebimento for através de procurador, este apresentará o instrumento próprio.

7.14 – Além da disponibilização da decisão de cada recurso, nos termos do item anterior, o resultado dos mesmos, também, será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, no sítios (*sites*) [www.sccursosetreinamentos.com.br](http://www.sccursosetreinamentos.com.br) e [www.ipuacu.sc.gov.br](http://www.ipuacu.sc.gov.br).





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

27

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

7.15 – Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do Resultado das Provas Escritas, da Avaliação de Títulos ou do Resultado Final e respectiva Classificação, novos editais serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet através dos sítios [www.sccursosetreinamentos.com.br](http://www.sccursosetreinamentos.com.br) e [www.ipuacu.sc.gov.br](http://www.ipuacu.sc.gov.br).

**7.16 – Modelo de Identificação nos Recursos em face de questões da prova escrita e/ou dos gabaritos preliminares publicados e dos resultados:**

Os recursos obedecerão, minimamente, aos modelos que constam dos ANEXOS IV-A, ANEXO IV-B, ANEXO IV-C e ANEXO IV-D, deste Edital.

7.17 – Todos os recursos terão efeito suspensivo.

7.128 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo (VII), excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente normal nas repartições públicas municipais de Ipuacu/SC.

### **CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO**

Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

### **CAPÍTULO IX DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

9.1 – O provimento das vagas dos cargos deste Processo Seletivo obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, em cada um dos cargos desta seleção, observada a presença de concorrentes na condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficiências).

9.2 – A convocação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos aprovados e dos classificados, se for o caso, contratados, e aptos à posse é estabelecida segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Processo Seletivo, a efetiva ordem de classificação e a existência de classificados na condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficiências).



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

28

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

9.3 – Os candidatos serão admitidos em caráter temporário, nos termos da legislação municipal vigente, com obediência absoluta da ordem de classificação.

9.4 – A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita:

9.4.1 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e à apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipuauçu/SC, ou seja:

a) comprovante de habilitação, para o exercício das atribuições do cargo, conforme estabelecido nos quadros do Capítulo II, deste Edital e na legislação municipal pertinente;

b) manter todas as condições necessárias e exigidas para a inscrição neste Processo Seletivo, além das exigências previstas nas alíneas seguintes;

c) atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, com todos os exames exigidos pela medicina e segurança do trabalho;

d) alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;

e) declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;

f) declaração de bens e fontes de rendas;

g) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

h) cumprir outras exigências estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipuauçu/SC, para os aprovados às vagas dos cargos deste Processo Seletivo e da legislação específica que tratada da contratação por tempo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público.

9.4.2 – A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse, ou contratação implicará na exclusão do Processo Seletivo do candidato aprovado e convocado, exceto, se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o mesmo irá para o final da lista dos classificados.

9.5 – Na convocação dos aprovados ou classificados, obedecer-se-á as disposições do item “3.2” e seus subitens, deste Edital, quando houver portadores de necessidades especiais (deficientes), aprovados ou classificados.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

29

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

9.6 – Caso o candidato não possa assumir o cargo, quando convocado, poderá solicitar, com fundamento e justificação, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

9.7 – O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido, se já nomeado, será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

### **CAPÍTULO X DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

### **CAPÍTULO XI DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente, propor a impugnação deste Edital.

11.1 – A petição que intencionar a impugnação deste Edital deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC, até a data prevista para o término das inscrições.

11.2 – Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

11.3 – Os pedidos de impugnação serão resolvidos imediatamente resolvidos e o resultado publicado no mural público da Prefeitura Municipal e na internet, nos sítios [www.sccursosetreinamentos.com.br](http://www.sccursosetreinamentos.com.br) e [www.ipuacu.sc.gov.br](http://www.ipuacu.sc.gov.br).

### **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – O prazo de validade deste Processo Seletivo, nos termos estabelecidos no item "1.3", deste Edital, é de um ano, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada, por



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

30

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.3 – O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo. Na convocação, para posse, de aprovado ou classificado, não encontrado no endereço informado, será o mesmo convocado por edital, com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.4 – A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à investidura, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e às efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção e o prazo de validade desta seleção.

12.5 – Não haverá novo Processo Seletivo para os cargos desta seleção, até que todos os aprovados sejam convocados, até o limite temporal estabelecido para a validade do mesmo, exceto, se antes houver Concurso Público homologado, para o provimento de vagas dos mesmos cargos.

12.6 – A empresa **SC Cursos e Treinamentos Ltda. – ME**, coordenará e executará todas as fases do processo deste Processo Seletivo, compreendendo a análise destas e a homologação daquelas regulares e o indeferimento das irregulares, executará, também, o processo de aplicação e correção das provas, apuração e divulgação dos resultados, apreciação de pedidos de revisão e de recursos, julgando-os em fase administrativa, e demais atividades e ações decorrentes das especificidades contratadas e para a execução cabal deste Processo Seletivo.

12.7 – As publicações relativas a este Processo Seletivo, em todas as suas fases, serão efetuadas por editais, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC, e a critério da Administração Municipal, em outros locais de grande frequência de público, ou em outros meios de publicação, e na internet através dos sítios [www.sccursosetreinamentos.com.br](http://www.sccursosetreinamentos.com.br) e [www.ipuacu.sc.gov.br](http://www.ipuacu.sc.gov.br).

12.8 – É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, na imprensa, se desejar a Administração Municipal, ou pela internet através



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

31

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

---

do sítio anunciado no item anterior. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editas que receberão numeração específica.

12.9 – Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Processo Seletivo, ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados. O Candidato impossibilitado ou desinteressado na posse, após regular convocação, poderá solicitar a reclassificação, indo então ao final da lista dos classificados em cada um dos cargos em seleção.

12.10 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal, ou a empresa contratada para a operacionalização deste Processo Seletivo, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova. As sanções à empresa contratada são aquelas estabelecidas no já mencionado Contrato Administrativo ou que estejam contempladas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.11 – Decorrido um ano após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, nos termos do item “4.30” e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de provas. No período previsto neste item os candidatos poderão requerer o seu caderno de prova, exclusivamente, para pleitear a impugnação judicial do Processo Seletivo.

12.12 – A Administração Municipal de Ipuacu/SC e a empresa SC Cursos e Treinamentos Ltda. – ME, não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos, quando da realização da prova escrita, ou de qualquer outro ato decorrente deste Processo Seletivo.

12.13 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela empresa contratada, na forma do item “12.6”, acima, e pela Administração Municipal (pela Comissão especialmente designada para a coordenação deste Processo Seletivo), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

12.14 – Durante o período das inscrições (13 a 23 de janeiro de 2012), a Administração Municipal disporá de computadores ligados à internet, na **SALA DE INCLUSÃO DIGITAL**, para que aqueles que não tenham acesso à internet possam fazer sua inscrição.

12.15 – São anexos deste edital:

- a) ANEXO I – Descrição das Atribuições dos Cargos em Seleção;
- b) ANEXO II – Formulário para Relação e Identificação dos Títulos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

32

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012**

---

c) ANEXO III – Conteúdo Programático mínimo, sugerido para a Prova Escrita; e

e) ANEXO IV-A, IV-B, IV-C e IV-D – Formulários para a Interposição de Recursos.

12.16 – Informações adicionais e íntegra do Edital podem ser obtidas na **Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC**, telefone (49) 3449-0045, ou na empresa **SC Cursos e Treinamentos Ltda. – ME**, telefone (49) 3353-2809 e na internet, nos sítios [www.sc.cursosetreinamentos.com.br](http://www.sc.cursosetreinamentos.com.br) e [www.opuacu.sc.gov.br](http://www.opuacu.sc.gov.br) ou nos seguintes endereços eletrônicos: [rh@ipuacu.sc.gov.br](mailto:rh@ipuacu.sc.gov.br), ou [sc@sccursosetreinamentos.com.br](mailto:sc@sccursosetreinamentos.com.br).

12.17 – Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuacu/SC, em 11 de janeiro de 2012.

**DENILSO CASAL**  
Prefeito Municipal





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

33

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM SELEÇÃO

Cargo: **PROFESSOR – todas as áreas e disciplinas**

**1. Docência na Educação Infantil e ensino Fundamental**, incluindo:

- 1.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema;
- 1.2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema;
- 1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- 1.4. Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 1.5. Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- 1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;
- 1.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- 1.8. Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

Cargo: **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO:**

Coordenar e executar as tarefas da secretaria escolar; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e ao assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da entidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; redigir e expedir toda a correspondência oficial da unidade escolar; organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções, e demais documentos; auxiliar na elaboração de relatórios; rever todo o expediente a ser submetido a despacho do Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferências, adaptação e conclusão de curso; assinar, juntamente com o Diretor, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados; preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela Direção; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; comunicar à direção toda a irregularidade que venha a ocorrer na secretaria; organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento de processos diversos; conhecer a estrutura, compreender e viabilizar o funcionamento das instâncias colegiadas da Unidade Escolar; registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, logradouros públicos, rodovias, máquinas e veículos, móveis e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

34

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012**

equipamentos; serviços de auxílio aos operadores de máquinas nas rodovias e logradouros; auxiliar em obras de execução direta pela Administração.

**Cargo: NUTRICIONISTA**

Planejar e elaborar cardápios para as escolas no fornecimento da merenda escolar e para a consecução dos programas sociais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos alunos e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos; prestar assistência dietoterapêutica ambulatorial junto aos Postos de Saúde do Município, prescrevendo, analisando, acompanhando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; acompanhar e orientar o trabalho do pessoal auxiliar (merendeiras e serventes), supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento de gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas de todas as escolas e postos de saúde do Município, observando e analisando o ambiente interno e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; promover visitas domiciliares, principalmente de famílias carentes, prescrevendo suplementos alimentares necessários à complementação da dieta, integrando aos serviços realizados pelo Setor de Assistência Social do Município; atualizar as dietas de pacientes, mediante prescrição médica; preparar listas de compras de produtos utilizados na merenda escolar e programas sociais, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar, conforme a política interna do Município, de projetos, cursos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; participar de programas de treinamento e capacitação profissional; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; zelar pela conservação do patrimônio público; desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito; participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras e outros, mantendo-se atualizado; ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais; manter seu local e materiais de trabalho organizado; estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho visando à redução do custo das operações.

**Cargo: FARMACÊUTICO:**

Executar as atribuições inerentes à formação técnico-profissional, junto às



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

35

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

Unidades de Saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; participar ativamente na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que desenvolva; executar programas e Estratégia de Saúde da Família (ESF); participar efetivamente nos programas de controle epidemiológico; aviar, classificar e arquivar receitas; registrar saída de medicamentos sob regime de controle sanitário especial, em livro próprio; apresentar mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, responsabilizando-se, cuidando e verificando seus prazos de validade; controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e equiparados; adquirir e controlar estoque de medicação clínica, principalmente psiquiátrica de entorpecentes e equiparados; cadastrar informações sobre unidades de distribuição de medicamentos e vacinas; supervisionar e assessorar a análise física e química de embalagens, recipientes e invólucros dos medicamentos a fim de evitar que os mesmos alterem suas características farmacodinâmicas; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica a fim de servirem de subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros; coordenar, supervisionar ou executar todas as etapas de realização dos trabalhos de análises clínicas, análises bromatológicas, ou determinações laboratoriais relacionadas com sua área de competência; orientar, supervisionar e dar assistência aos técnicos e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades; responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como, orientar sua correta utilização; assinar todos os documentos elaborados nos laboratórios; articular-se uma a chefia da unidade, visando o bom desempenho das atividades laboratoriais e o bom relacionamento de pessoal; realizar nos laboratórios de análises clínicas especialidade de administração laboratorial, utilizando-se de todas as técnicas preconizadas pela administração de empresas e hospitais; Coordenar, supervisionar e executar a preparação de reativos, corantes, anticoagulantes, meios de cultura, soluções detergentes e outros produtos utilizados em laboratório; coordenar e executar pesquisas montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais e produção de medicamentos; orientar e supervisionar os técnicos de laboratório e auxiliares de laboratório na execução de suas atividades; coordenar e supervisionar a solicitação, recebimento e acondicionamento de materiais de uso no laboratório; responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos de laboratório, bem como orientar sua correta utilização; responsabilizar-se pelo arquivo de documentos e de registro de exames do setor; coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, bioquímica e microbiologia (bacteriológica, virologia e micologia); executar determinações laboratoriais de água, bebidas, alimentos, aditivos, embalagens e resíduos, através de análises físico-químicas, microscópicas e microbiológicas; executar técnicas especializada, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radioquímicas, liofilização, congelamentos e produtos,



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

36

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

imunofluorescências e outras; realizar supervisão dos medicamentos dos programas de saúde do Ministério da Saúde; coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados à análises, prevenção e tratamento de doenças; coordenar, supervisionar, executar e responsabilizar-se pela produção, manipulação e análise de cosméticos, a fim de obter produtos de higiene e proteção; efetuar o controle de qualidade de todas as técnicas, equipamentos e materiais utilizados nas análises laboratoriais e na produção de medicamentos; emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais e de medicamentos; planejar, coordenar, supervisionar e executar treinamento de pessoal na área de competência; planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde; participar de outras atividades específicas relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; zelar pela conservação do patrimônio público; desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito; participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras e outros, mantendo-se atualizado; ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais; manter seu local e materiais de trabalho organizado; estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar e melhorar o trabalho visando à redução do custo das operações.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

37

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

## ANEXO II

### CONTEÚDO MÍNIMO SUGERIDO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

#### 1 - Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais, tudo nos termos das normas ortográficas vigentes.

**CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES:** Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Ipuauçu/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Ipuauçu/SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o exercício dos cargos em seleção.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Realização de serviços gerais, com utilização de equipamentos e instrumentos de pouca complexidade, nas atividades de urbanismo, limpeza pública, limpeza de logradouros e praças, ajardinamento, manutenção e conservação de vias públicas; manutenção e conservação e trabalhos de recuperação em rodovias municipais; limpeza de bueiros, "bocas-de-lobo"; ações emergenciais na ocorrência de intempéries; ajardinamento; ferramental, instrumentos e equipamentos utilizados nas atividades descritas anteriormente; manutenção e conservação de prédios e outros próprios públicos municipais; manutenção e conservação de ferramental, máquinas e equipamentos da Administração Municipal; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); conhecimentos relacionados à jardinagem (preparo do solo, plantio, espécies, regas etc); podas de árvores exóticas e ornamentais em praças, canteiros e vias públicas; limpeza de vias e logradouros públicos; manutenção e guarda dos materiais e equipamentos utilizados no exercício do cargo; conhecimentos básicos inerentes ao





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

38

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

respeito e atenção aos colegas de trabalho, às autoridades, aos munícipes; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

### **2 - Cargos: NUTRICIONISTA e FARMACÊUTICO.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Sistema ortográfico vigente (Considerada, inclusive, a Reforma Ortográfica, decorrente do Acordo Ortográfico firmado entre os Países que têm o Português como Língua Oficial). Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; pontuação e acentuação gráfica; classificação e conjugação de verbos; regência nominal e verbal, regras e exemplos; concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; língua padrão ou norma culta; morfologia; uso e emprego dos pronomes; classificação e emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais; emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; significado de palavras e expressões; outros conhecimentos de normas da Língua Portuguesa, próprias para a formação mínima exigida para o exercício das atribuições dos cargos, ou dos empregos públicos contemplados neste Processo Seletivo.

**CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES:** Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Ipuacu/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, da Região Sul, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Ipuacu/SC, relacionadas ao Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência regional, nacional ou mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global, fontes de energia, notadamente, as renováveis. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigidos para o exercício das atribuições dos cargos ou dos empregos públicos em seleção.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**NUTRICIONISTA:** Conhecimentos técnicos, científicos e legais relacionados ao exercício das atribuições do cargo e das atribuições profissionais específicas; integração e formas de atuação em equipes multidisciplinares em ações e serviços de saúde pública, como, por exemplo, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); elaboração de cardápios para a alimentação escolar





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

39

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

para as atividades de assistência social, notadamente, com idosos e crianças; valor nutricional dos alimentos, especialmente, daqueles de produção local e de consumo normal da população do Município e da região; noções básicas de saúde pública e de controle da obesidade e orientação sobre consumo e valor protéico, nutritivo e vitamínico dos alimentos; alimentação e nutrição; conhecimentos da legislação e normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e sua operacionalização junto ao órgão municipal de educação e às escolas do Município (Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Resolução CFN nº 380/2005, Resolução CFN nº 465/2010); Manual para Aplicação dos Testes de Aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; conhecimentos de outras normas de saúde pública e de vigilância sanitária e relacionadas à produção, conservação, armazenamento, utilização e preparo de alimentos; conhecimento da legislação e normas de saúde pública, especialmente, Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (do Ministério da Saúde); conhecimentos de outras normas de saúde pública, especialmente as disposições próprias da Lei Orgânica do Município (disposições relacionadas à saúde), normas constitucionais (art. 196 a 200) e noutras normas legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90); Código e Ética e da legislação que regulamenta o exercício profissional (Resolução CFN nº 334/2004); conhecimentos acerca das normas e orientações expedidas pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, acerca da embalagem, estocagem, guarda, preparo, prazo de validade e sanidade dos alimentos; outros conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

**FARMACÊUTICO:** Conhecimentos técnicos relacionados à formação técnico profissional e às atribuições do cargo, no âmbito da saúde pública; assistência Farmacêutica nos diversos níveis de complexidade; papel do Farmacêutico frente à Política Nacional de Medicamentos (PNM) e Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF); atuação do Farmacêutico na atenção básica à saúde e na Estratégia de Saúde da Família; medicamentos: conceitos, classificação, uso racional, formas farmacêuticas; gerenciamento de medicamentos e produtos de uso hospitalar; Sistemas de Distribuição de Medicamentos; quimioterapia: central de quimioterapia, manipulação e administração; higienização e sanitização: importância, conceitos, seleção e preparação de produtos; farmacoeconomia, farmacoepidemiologia e farmacovigilância; uso racional de Antimicrobianos;



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

40

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

farmacotécnica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação, preparação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; manipulações estéreis na farmácia hospitalar: nutrição parenteral, citotóxicos, colírios e medicamentos parenterais; aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade; Boas práticas de manipulação em farmácia; estabilidade de medicamentos e determinação de prazo de validade; cálculos em farmácia; Vigilância Sanitária: medicamentos sujeitos a controle especial, controle de resíduos; Farmacologia Clínica, Farmacodinâmica, Farmacocinética: vias de administração; fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central, sistema nervoso autônomo, sistema cardiovascular; sistema endócrino; fármacos antiinflamatórios; antimicrobianos; antineoplásicos e fármacos utilizados no tratamento de tuberculose, hanseníase e AIDS. Interações medicamentosas e Reações Adversas; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; conhecimentos elementares da legislação aplicada à saúde pública de competência dos Municípios, principalmente a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (do Ministério da Saúde); conhecimentos de outras normas de saúde pública, especialmente as disposições próprias da Lei Orgânica do Município (disposições relacionadas à saúde), normas constitucionais (art. 196 a 200) e noutras normas legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90); Código de Ética profissional e outras normas que regulamentam o exercício profissional; ações e serviços públicos de saúde por intermédio de trabalho em equipes interdisciplinares e multiprofissionais; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

### **3. CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO (todas as áreas e disciplinas contempladas nesta seleção):**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** (10 questões) Sistema ortográfico vigente (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008). Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; pontuação e acentuação gráfica; classificação e conjugação de verbos; regência nominal e verbal, regras e exemplos; concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; língua padrão ou norma culta; morfologia; uso e emprego dos pronomes; classificação e emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais; emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; significado de palavras e expressões; outros conhecimentos de normas da Língua Portuguesa, próprias para a formação mínima exigida para o exercício das atribuições dos cargos contemplados neste Processo Seletivo.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** (5 questões) Aspectos históricos,



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

41

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Ipuacu/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, da Região Sul, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Ipuacu/SC, relacionadas ao Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência regional, nacional ou mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global, fontes de energia, notadamente, as renováveis. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigidos para o exercício das atribuições dos cargos ou dos empregos públicos em seleção.

### **CONHECIMENTOS GERAIS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS e à LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:**

- a) Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade;
- b) Processos de Ensino-Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade;
- c) Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos;
- d) Legislação Educacional:
  - Constituição Federal (art. 205 ao art. 214);
  - Constituição do Estado de Santa Catarina (art. 161 ao art. 168);
  - Lei Orgânica do Município de Ipuacu/SC (disposições relacionadas à Educação);
  - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (considerando-se todas suas alterações);
  - Lei do Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 10.772, de 09 de janeiro de 2001;
  - Lei que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
- e) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (consideradas suas alterações, especificamente os arts. 53 a 59).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **Professor II (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental):**

Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem, aquisição da língua escrita; aquisição dos conceitos matemáticos fundamentais; aquisição das linguagens expressivas; Educação



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

42

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

inclusiva; processos de avaliação; formação de pessoal para a Educação Infantil; técnicas de trabalho em grupo, supervisão de programas pedagógicos; registros da avaliação na Educação Infantil; e ainda:

1. Processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida.
2. A importância do brincar.
3. Organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço.
4. Cuidar e educar – função indissociável na educação infantil.
5. Consciência fonológica.
6. Avaliação na Educação Infantil.
7. Currículo na Educação Infantil.
8. Relação família-escola.
9. Rotina na Educação Infantil.
10. Atividades, ações e serviços específicos em creche (saúde e higienização das crianças, incluindo alimentação e asseio).

Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita; Idéia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos – Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos – Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística – Gráficos estatísticos; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação.

### **Professor II – Artes:**

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte.

### **Professor II – Ciências:**

Características dos seres vivos: cinco reinos; Corpo humano: células, sistemas, reprodução, AIDS e DSTs; Ecossistemas brasileiros; Vírus: características e viroses; Ar: poluição, contaminação, os diferentes gases e suas funções no ambiente; Solo: poluição, contaminação, características, o solo nos processos de produção; Água: poluição, contaminação, conservação, interação da água com os demais elementos do ambiente: Meio ambiente: preservação, degradação e recuperação ambiental; Massa: força e aceleração; Substâncias químicas e suas propriedades.

### **Professor II – Educação Física:**

Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

43

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

âmbito individual quer no coletivo; Hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas; Corporeidade/Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora; Aptidão motora: Equilíbrio estático e dinâmico, força, flexibilidade e agilidade; Atividade de locomoção: caminhada, corrida, salto, saltito, galope, salto misto, tempo/espaço; Atividades em grupo de alta organização social e baixa complexidade de tarefa; Jogo: jogos sensoriais, jogos de faz de conta, jogos tradicionais, jogos de construção, jogos de cooperação e de oposição, recreação contestes e estafetas, jogos pré-desportivos, pequenos e grandes jogos; Dança: danças folclóricas, populares e modernas, danças de salão, atividades rítmicas, dramatizações e linguagem gestual, brinquedos cantados e cantigas de roda; Esporte: atletismo, handebol, basquetebol, voleibol, futebol; Ginástica: ginástica formativa, ginástica olímpica, ginástica rítmica; Origem e evolução da Educação Física; Fisiologia do exercício/qualidade de vida.

### **Professor II – História:**

Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade, presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História de Santa Catarina, História do Brasil, História da América e História Geral; Temporalidade, tempo/espaço, cultura, cotidiano, relações sociais e de poder, gênero, etnia, Imaginário, memória, identidade, relações de produção, ideologia.

### **Professor II – LE/Inglês:**

Língua estrangeira: relação com outras culturas; Palavras com sons semelhantes nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano.

### **Professor II – Língua Portuguesa:**

Texto e discurso: Conteúdo temático, configuração estrutural e estilo; Intertextualidade/ interdiscursividade: Eu e o outro; Intertextualidade – Textos recorrentes. Interdiscursividade – Outros dizeres, outros discursos, outras vozes que constituem o texto; A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual; Coesão/coerência: Emprego de diferentes procedimentos linguísticos na superfície textual, lexicais (repetição, substituição, associação), e/ou gramaticais (emprego de pronomes, conjunções, numerais, elipses), para garantir a compreensão do que se lê e/ou diz, ou seja, o sentido global do texto (coerência); Polissemia/polifonia: Os diferentes sentidos da palavra e as diferentes vozes que constituem o texto/discurso; Dialogismo, polissemia, polifonia e heterogeneidade discursiva; As marcas da polissemia e polifonia na produção escrita de alunos e professores; Nova ortografia da Língua Portuguesa.

### **Professor II – Matemática:**

Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e





# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUAÇU

44

## PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade.

### **Assistente de Educação:**

Conhecimentos básicos da legislação inerente à educação e ao ensino público; Processos de Ensino-Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; programas educacionais financiados com a participação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação – FNDE (cota do Salário-Educação, programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE); Parâmetros Curriculares Nacionais, para o Ensino Fundamental e para a Educação Infantil; projeto político pedagógico e planejamento educacional; conhecimento relacionados às atividades precípuas de uma secretaria escolar; conhecimento de todo o processo de registro e atualizações dos assentamentos dos alunos; noções de correspondência oficial; noções básicas de informática, especialmente relacionadas à redação e processamento de textos; outros conhecimentos relacionados à interação entre docentes e discentes, entre a escola e a comunidade escolar e outros conhecimentos relacionados à pedagogia na docência na Educação Básica.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

45

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA A RELAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS  
(Exclusivo para PROFESSOR – todas as habilitação e Assistente de Educação)

Nome do Candidato: _____ _____
Área(s)/Disciplina(s): _____ _____
Inscrição nº _____ (preenchimento pela empresa)

**I – Títulos de NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

(identificar o curso e instituição)

1. ( ) Conclusão de Doutorado na Área de Educação ou de Ensino: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. ( ) Conclusão de Mestrado na Área de Educação ou de Ensino: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3. ( ) Conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, com apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, que tenha sido aprovado, na Área de Educação ou de Ensino:  
\_\_\_\_\_

**II – Títulos de CAPACITAÇÃO**

(identificar o curso e instituição)

**a) Identificação Completa dos Títulos**

**Participante em Cursos , Seminários, Simpósios Congressos e outros de Capacitação, Atualização ou Treinamento Profissional.**

(identificar o curso e a instituição promotora – admitidos cursos com carga horária mínima de oito horas, expedidos entre 1º de janeiro de 2009 até a data da realização inscrição do interessado.

**Nº  
Horas**









